

DECRETO Nº 2329, de 03 de junho de 2013.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e atendendo a disposição da Lei Municipal nº 823, de 18 de novembro de 2008, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Ficam designados para Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I – Representante da Secretaria de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Fernanda Bindaco da Silva Astori

Suplente: Maria de Lourdes Aparecida Novich Camatta

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Ruslana Burini Marcos

Suplente: Eva Maria Lopes Marcos

III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Sheila Bravin Lima Alves

Suplente: Jaucenira Maria Marcarini

IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Nadria Fusato Coslop

Suplente: Patricia Lourencine Caetano

V- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Carmem Aparecida Ramos

Suplente: Anna Márcia Grassi Dadda

Titular: Márcia Bravin Gerlin

Suplente: Josiane Vieira

VI - Representante dos estudantes da educação básica Pública:

Titular: Gabriel Garcia Bertoldi

Suplente: Alda da Silva Mendes

VII- Representante dos estudantes da educação básica pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Sueli da Cruz Reis

Suplente: Jose Cascimiro Moreira Strelhow

VIII – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria de Fatima Lordi Bernabé

Suplente: Michelle Ferreira Passamani

IX- Representante do Conselho Tutelar:

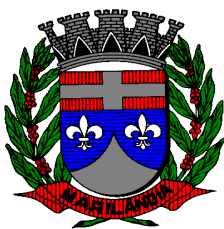
Titular: Alessandra Faitanin Caldon

Suplente: Fabiane Alves de Carvalho

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Arleide Lorencini Magnago

Suplente: Inês Altoé Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

Art. 2º - A designação a que se refere o artigo 11, inciso I, será sem ônus para os cofres Públicos Municipais.

Art. 3º - O mandato dos membros deste conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme dispõe a Lei nº 823, de 18 de novembro de 2008, em seu artigo 4º.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 5º - Revogando em especial o Decreto nº 1868, de 08 de julho de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de junho de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M.
Em, 03/06/2013.

Data de Publicação